



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PERÍODO 2019-2021

(14^a REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11/09/97, Alterada pelas Leis Complementares Nº 148, de
25/11/2014 e Nº 156, de 28/12/2016

Resolução do Senado Federal nº 65/99

Contrato nº 004/99-STN/COAFI, de 29 de outubro de 1999
entre a União e o Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro - RJ, 30 de outubro de 2019

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 14^a revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado), parte integrante do Contrato nº 004/99-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 29 de outubro de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 65/99. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores.

Igualmente a 2017 e 2018, considerando o ingresso do estado no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, homologado pelo Presidente da República conforme publicação no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017, fica o Estado do Rio de Janeiro dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496 de 1997 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, para o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF referente ao exercício de 2019, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 16/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (processo SEI nº 12600.124195/2019-11).

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

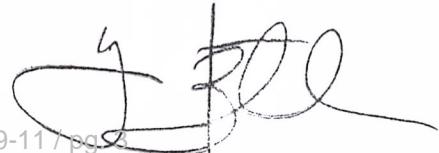
As previsões de crescimento econômico do país para 2018, conforme projeções do Boletim FOCUS, apontavam no início do ano avanço próximo a 3% a.a. Contudo, observou-se severa reversão de expectativas no decorrer do período.

Nesse sentido, o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística registrou aumento de apenas 1,1% do PIB em 2018, repetindo o desempenho apresentado no ano de 2017. Registra-se, que em 2015 e 2016, a economia brasileira apresentou decrescimento de 3,6% e 3,3%, respectivamente.

Entre os diversos acontecimentos em 2018, o ano foi marcado pela intervenção federal na segurança do Estado do Rio de Janeiro, pela greve dos caminhoneiros em maio, um dos principais fatores responsável pela reversão das expectativas no cenário econômico, e também pela acirrada eleição presidencial.

A inflação no país manteve um comportamento dentro do esperado e encerrou o ano em 3,75%, ficando abaixo do centro da meta de 4,5%, com uma margem de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. O Brasil passou por duas contrações consecutivas de seu PIB de 3,6% e 3,3%, em 2015 e 2016, respectivamente. Com a lentidão da economia e a inflação sobre controle, em 2018, a taxa básica de juros da economia (taxa Selic) atingiu em março seu menor nível (até junho de 2019), 6,5%. Entretanto, com a demora na recuperação da economia e o fraco crescimento do país, o Comitê de Política Monetária - COPOM decidiu reduzir a taxa de juros para o nível atual, 5,5%.

No tocante ao cenário externo, a balança comercial de 2018 apresentou a segunda melhor performance da série histórica iniciada em 1989. Encerrou o período com saldo de US\$ 58,298 bilhões, queda de 13% em relação ao recorde de 2017. Esta diferença está relacionada ao aumento das importações comparada às exportações. Em 2018 as

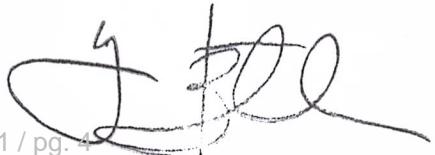


exportações apresentaram um crescimento de 9,3% sobre 2017, totalizando US\$ 217,74 bilhões. Já as importações somaram US\$ 181,23 bilhões, aumento de 19,7% em relação ao ano anterior.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o ano foi de turbulência, marcado pelo descontrole da violência urbana que afetou o cotidiano da população. Os elevados índices de criminalidade, em especial, o número de roubo de cargas culminaram na intervenção do Governo Federal na segurança pública do Rio de Janeiro e no envio de tropas militares para, em conjunto com as polícias fluminenses, enfrentar a situação. No campo político, o desfecho de 2018 foi ainda mais preocupante. As principais lideranças da política estadual foram presas, acusadas de corrupção. Esses fatos demonstram o quanto desafiadora é a missão de recuperar o Estado do Rio de Janeiro.

Em relação às finanças estaduais, 2018 foi o primeiro ano completo do ERJ sobre o Regime de Recuperação Fiscal, que foi celebrado junto ao governo federal em setembro/2017. A situação financeira apresentou uma leve melhora no período analisado, houve previsibilidade no pagamento dos salários aos servidores e, ao contrário dos anos anteriores, não ocorreram arrestos judiciais nas contas do Estado, o que permitiu maior controle do fluxo de caixa. No encerramento do ano, o governo prorrogou o estado de Calamidade Pública Financeira até dezembro de 2019. Este foi instituído, inicialmente, em junho de 2016 e vigorará até o fim do presente ano, caso não haja nova prorrogação. Ainda sobre vigência do estado de Calamidade Pública Financeira, o Estado poderá permanecer não cumprindo, temporariamente, os limites de endividamento e de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, a medida impõe como prioridade a alocação de recursos nas áreas de saúde, educação, assistência social, e também o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

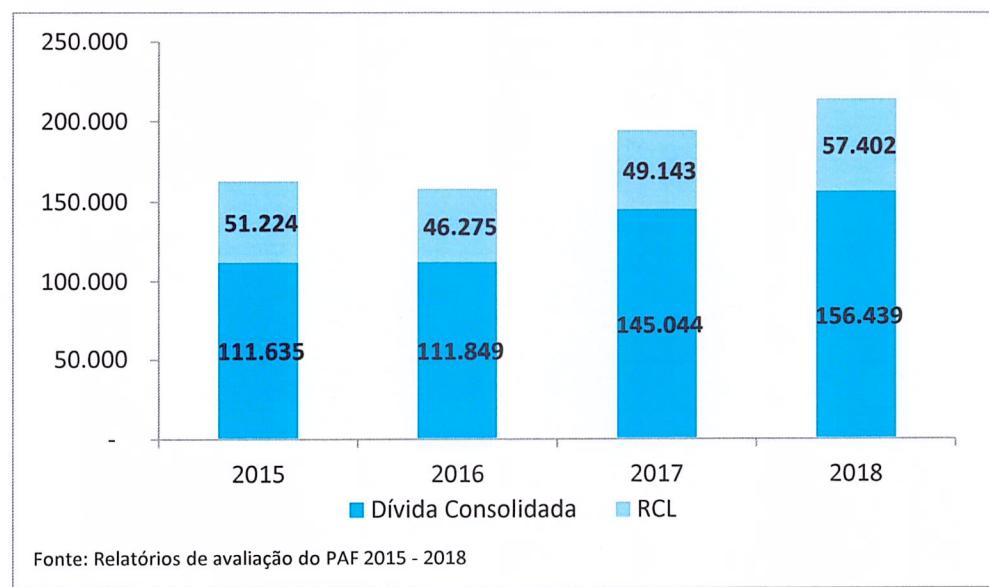
Com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o ERJ passou a ter acesso a mecanismos de equilíbrio fiscal e o mais importante deles, o não pagamento da dívida pública, além de postergar também os compromissos assumidos com organismos multilaterais, garantidos pela União. O não pagamento da dívida pública e a realização de uma das Operações de Crédito autorizadas no Plano, garantida pelo Tesouro Nacional, referente à antecipação da receita futura de alienação da CEDAE (R\$2,9 bi), concretizada no final de 2017, permitiram



dar início à regularização dos proventos, das pensões e dos salários em atraso de servidores ativos do Poder Executivo, além de adimplir o 13º salário de 2016. As finanças do Estado do Rio de Janeiro são mensalmente analisadas, por exigência do Programa de Recuperação Fiscal, com apuração mensal dos resultados orçamentários e financeiros que subsidiam a emissão dos Pareceres do Conselho de Supervisão.

Nesta seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

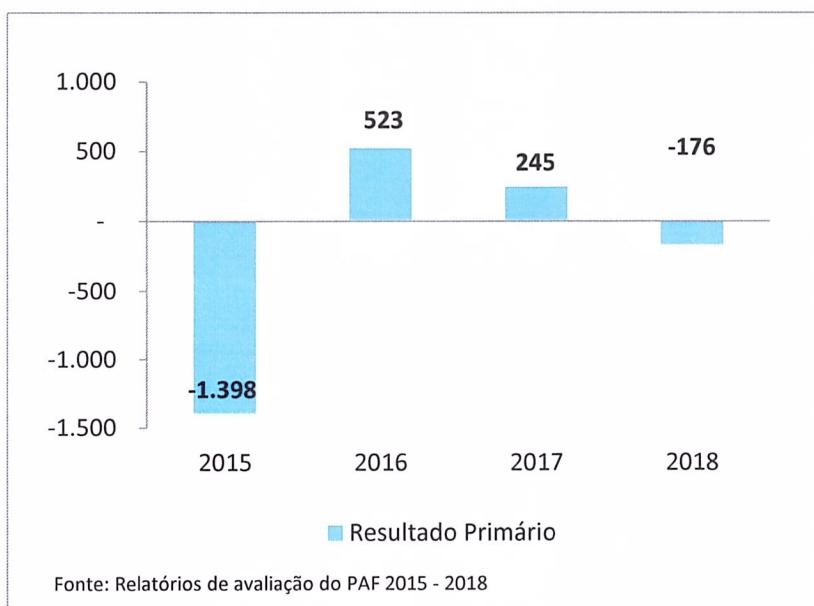
Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL)



Em 2018 o ERJ não contratou operações de crédito. Entretanto, a medida do PRF que permitiu a postergação do pagamento da dívida causou o aumento do estoque da Dívida Consolidada, conforme demonstrado no Gráfico 1. Apesar do crescimento mencionado, o ERJ reduziu a razão DC/RCL, devido às medidas adotadas no Plano, que controlaram o aumento das despesas e incrementaram as receitas. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 273% em relação à dívida consolidada, valor inferior aos 295% de 2018.

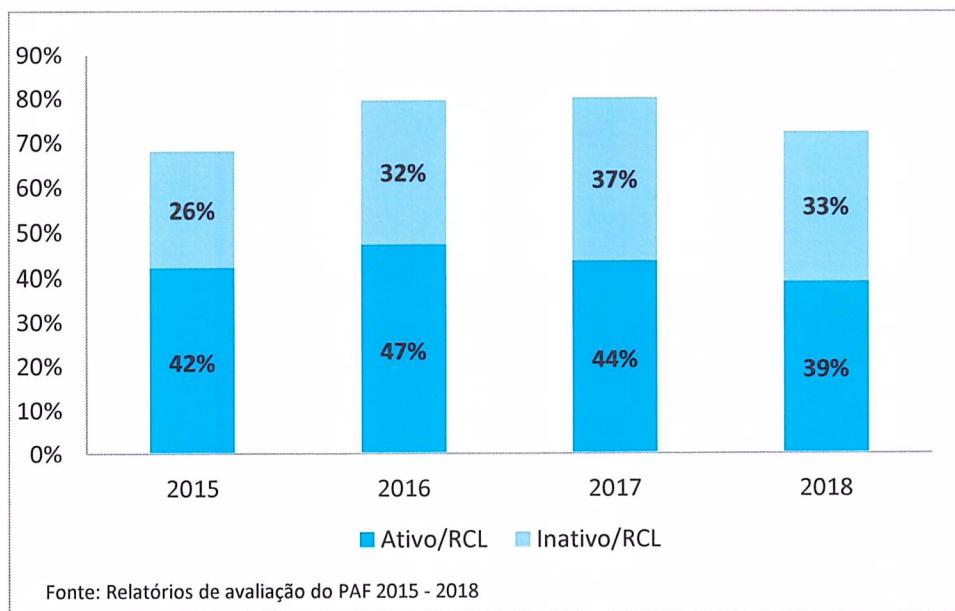


Gráfico 2 – Resultado Primário



Observa-se no histórico do Resultado Primário do ERJ (Gráfico 2) expressivo resultado negativo em 2015, em parte por conta do crescimento das despesas primárias, consequência do aumento dos investimentos financiados com Operações de Crédito, se contrapondo à forte frustração de Receita registrada no período. Tais investimentos possibilitaram ao Estado cumprir os compromissos olímpicos, além de melhorias estruturais, como o Arco Metropolitano, construção da Linha 4 do Metrô, dentre outros. Em 2016, o ERJ voltou a apresentar resultado positivo, beneficiado por receitas extraordinárias como o auxílio financeiro concedido pela União de R\$ 2,9 bilhões, que foi aplicado na área de segurança para a realização dos jogos olímpicos. Em 2017 ocorreu o crescimento expressivo de 104% nas Receitas de Participações Governamentais, além da retomada dos investimentos da Petrobras. Já em 2018, o ERJ voltou a apresentar Resultado Primário negativo, tendo como um dos motivos o pagamento de grande volume de Precatórios que estavam represados nos anos de 2016 e 2017.

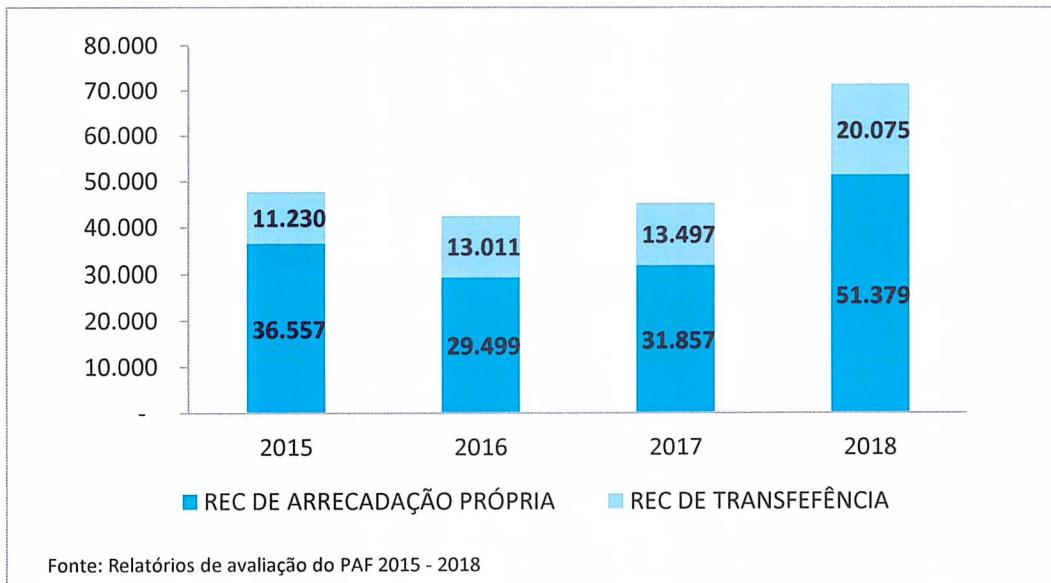
Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL



O Gráfico 3 mostra que, após o crescimento da relação DP/RCL no ano de 2016, em consequência da expressiva frustração das Receitas Tributárias e das Participações Governamentais, nos anos de 2017 e 2018 a razão apresentou trajetória decrescente. Além das medidas para o aumento da receita, no PRF há vedação de aumento salarial para o funcionalismo e de realização de novos concursos, medidas que auxiliam o controle das despesas de pessoal.

Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria



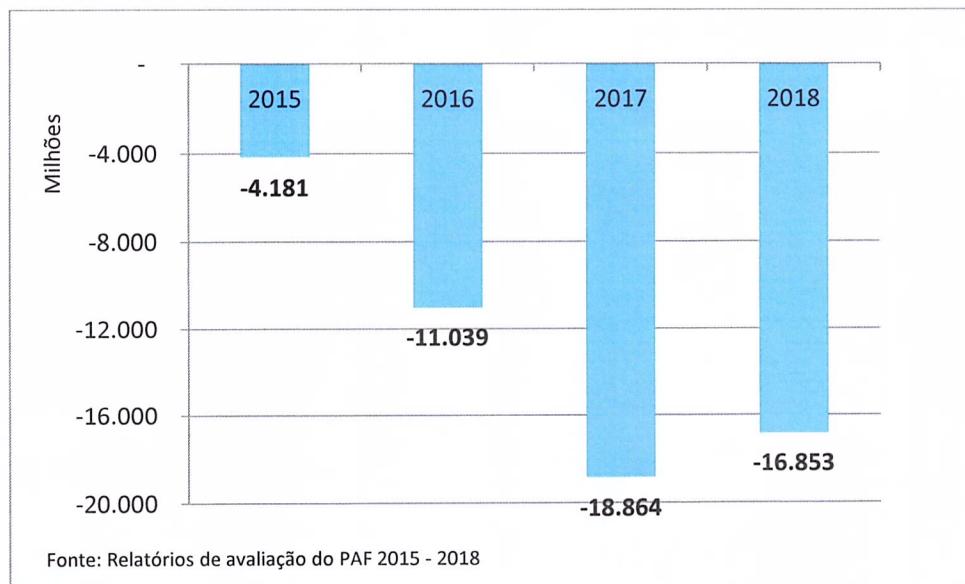
Cabe ressaltar que os valores das Receitas Patrimoniais no período de 2016-2018 sofreram ajustes, visto que a COREM estabeleceu que os recursos referentes aos Royalties pela produção de petróleo devem ser realocados para receitas de transferências correntes, e no ERJ são contabilizados como receitas patrimoniais.

O Gráfico 4 demonstra uma recuperação tanto das Receitas de Arrecadação Própria quanto das de Transferência a partir de 2017, ano em que foi celebrado o PRF. Várias medidas foram adotadas no âmbito da receita, para que houvesse o aumento desta, entre elas: majoração de alíquotas do ICMS nos setores de energia elétrica, comunicações, bebida e gasolina, modernização da Receita Estadual com destaque para o desenvolvimento de sistema de autorregularização – Fisco Fácil, aumento da alíquota de 11% para 14% da contribuição previdenciária dos servidores. Já o aumento da cotação do BRENT no mercado internacional e do câmbio favoreceram as Receitas de Transferências.

A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu

equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que, no período, o Estado não conseguiu reduzir sua dependência de Transferências da União.

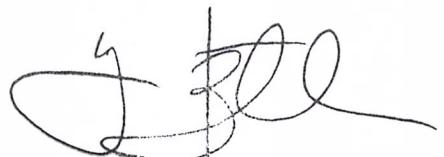
Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados



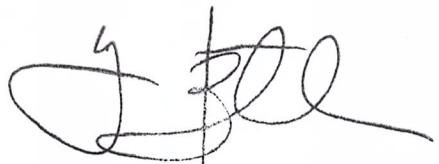
Conforme demonstrado no Gráfico 5, a Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos Não Vinculados apresentou queda acentuada de 2015 a 2017, período no qual o ERJ enfrentou grandes adversidades em função da queda abrupta de suas receitas causadas, entre outros fatores, pela recessão econômica que o país enfrentou e também pela forte queda do preço do petróleo no mercado internacional.

Neste período, o ERJ sofreu com arrestos judiciais em suas contas de maneira intensa. Como consequência, o Tesouro do ERJ perdeu a gestão dos recursos, com prejuízos acentuados no planejamento do fluxo de caixa, ocasionando sucessivos transtornos para cumprir pagamentos prioritários no âmbito da gestão pública.

No ano de 2018, o índice em questão apresentou uma leve melhora, reflexo das medidas adotadas no PRF. A arrecadação tributária apresentou um crescimento real de 5,2%, em relação ao período anterior, atingindo o patamar de R\$ 51.603,64 milhões. Cabe salientar que no período em questão, ocorreram algumas receitas extraordinárias.



Outro ponto positivo em 2018 foi variação positiva das Transferências Correntes, mais especificamente, das Receitas de Petróleo – Royalties e Participações Especiais. As receitas pela extração de petróleo e gás superaram as expectativas do PRF em 2018 devido à variação positiva do preço do BRENT e do câmbio. A arrecadação de Royalties e PE atingiu a marca de R\$ 13.339,38, extrapolando o previsto em 56%. Neste sentido, também houve aumento na produção do petróleo, em especial da área relacionada ao pré-sal. Segundo os dados da Agência Nacional do Petróleo – ANP a produção do Rio de Janeiro correspondeu a 70,2% da produção nacional.



SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados no Plano de Recuperação Fiscal - PRF, nos termos da LC 159/2017.

A recuperação da sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, comprometida nos últimos exercícios, será consequência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal nos termos da Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017, ficando o Estado do Rio de Janeiro dispensado da fixação das metas e compromissos para o PAF de acordo com o mencionado na Seção I – Apresentação.

As penalidades previstas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001 não se aplicam ao descumprimento das metas e compromissos pactuados no Plano de Recuperação Fiscal

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As Metas e Compromissos do Estado do Rio de Janeiro se encontram pactuados e descritos nos respectivos indicadores do Plano de Recuperação Fiscal - PRF.

Fica o Estado do Rio de Janeiro dispensado da fixação das metas e compromissos para o PAF de acordo com o mencionado na Seção I – Apresentação.

Entretanto, mantém-se as obrigações de encaminhar informações e documentos conforme disposto no TET.

SEÇÃO V - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Considerando que o Plano de Recuperação Fiscal - PRF e o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF são instrumentos de acompanhamento dos indicadores fiscais, o acompanhamento desses indicadores atenderá aos dispositivos das Leis Complementares nº 156 de 28 de dezembro de 2016, nº 159 de 19 de maio de 2017 e do Decreto nº 9.109 de 27 de julho de 2017 além de outros instrumentos que venham a ser instituídos pela União durante o período de vigência do PAF.

Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.

O Estado entende que a não revisão do Programa implica penalidade nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

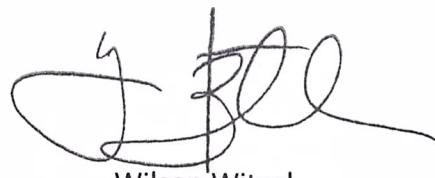
Entendemos que as Metas e Compromissos do Estado do Rio de Janeiro se encontram pactuados e os respectivos indicadores descritos no Plano de Recuperação Fiscal, homologado pelo Presidente da República conforme publicação no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2017.

Salientando que posição econômica e financeira do Estado do Rio de Janeiro é avaliada mensalmente, visto que o acompanhamento do Programa de Recuperação Fiscal assim o exige, com apuração mensal dos resultados orçamentários e financeiros que subsidiam a emissão dos Pareceres do Conselho de Supervisão.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Rio de Janeiro subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento aqui firmado não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de setembro de 2019.



Wilson Witzel

Governador do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Emissão: 11/03/2019
R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	137.177.500.987	142.891.430.139	152.742.714.252	154.992.807.722
Dívida Mobiliária	4.975.889	5.248.119	6.187.304	5.788.509
Dívida Contratual	134.727.979.209	139.892.074.511	149.814.312.648	151.677.126.267
Empréstimos	132.725.886.850	137.735.260.284	147.732.631.376	149.659.137.565
Internos	120.919.406.449	125.513.240.154	133.352.207.430	136.453.896.012
Externos	11.806.480.401	12.222.020.130	14.380.424.446	13.205.241.553
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.002.092.359	2.156.814.227	2.081.680.772	2.017.988.702
De Tributos	502.341.767	482.248.977	457.439.239	431.202.177
De Contribuições Previdenciárias	301.312.945	273.555.064	245.160.095	243.437.170
De Demais Contribuições Sociais	1.198.437.647	1.401.010.186	1.379.081.438	1.343.349.355
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.428.322.738	2.974.976.983	2.902.852.432	3.291.090.240
Outras Dívidas	16.223.151	19.130.526	19.361.868	18.802.706
DEDUÇÕES (II)	1.784.135.959	1.759.743.275	1.767.882.011	1.732.012.100
Disponibilidade de Caixa ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.469.572.134	6.567.613.919	7.918.086.978	6.927.391.340
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.948.159.776	14.437.762.458	12.736.509.340	17.757.259.222
Demais Haveres Financeiros	1.784.135.959	1.759.743.275	1.767.882.011	1.732.012.100
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	135.393.365.028	141.131.686.864	150.974.832.241	153.260.795.622
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.194.044.675	52.260.892.992	55.885.748.527	58.290.777.944
% da DC sobre a RCL (IVRCL)	273,29	273,42	273,31	265,90
% da DCL sobre a RCL (IV/RCL)	269,74	270,05	270,15	262,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO N°40/01 DO SENADO FEDERAL-200,00%	100.388.089.350	104.521.785.984	111.771.497.054	116.581.555.888
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	90.349.280.415	94.069.607.386	100.594.347.349	104.923.400.299

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	393.094.762	393.094.762	417.167.047	880.080.729
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	540.123.047	540.123.047	763.440.561	371.031.559
PASSIVO ATUARIAL	120.302.365.803	138.974.179.632	138.974.179.632	193.243.089.223
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.478.587.642	7.870.148.539	4.818.422.362	10.829.867.882
DEPÓSITOS	4.770.009.777	5.659.826.840	5.017.135.501	5.016.602.986
RF NÃO-PROCESSADOS	333.234.860	88.230.857	60.559.348	372.452.416
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	7.270.719.258	7.270.719.258	7.270.719.258	7.270.719.258

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser representado por um “-” (traço) e o valor excedente deverá ser informado na linha “Insuficiência Financeira” do quadro “Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada”.

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios forem incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha “Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos”.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadram no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vencidos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

4 - A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LRF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderiu acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF). Desse modo, o quadro de TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA consta neste relatório apenas para fins de demonstração, estando seus efeitos temporariamente suspensos. A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 8.272 de 27 de dezembro de 2018 estendeu o prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual para até 31 de dezembro de 2019.

5 - Em Junho/2018, a STN publicou uma errata ao MDF 8ª edição (válido para o exercício de 2018), orientando considerar na DCL as demais dívidas do RPPS que não se referiam ao Passivo Atuarial, bem como incluir na Disponibilidade de Caixa Bruta a disponibilidade de caixa do RPPS. Essas mudanças na metodologia de cálculo do Demonstrativo ocasionaram alteração do saldo da coluna “Até o 1º Quadrimestre”. As novas orientações têm como finalidade evitar distorções no cálculo do Resultado Primário.

6 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
2016			2017			2017			2018		
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			3º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Límite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	200,00	262,92

Stephanie Guimarães da Silva
Subsecretária de Estado - ID: 4.412.059-1
Contadora - CRC-RJ-115174/O-0

Bernardo Santos Cunha Barbosa
Controlador-Geral do Estado

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Estado de Fazenda

Wilson José Witzel
Governador

ACIMA DA LINHA		Até Dez/2018			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.164.520.857	60.371.925.186			
IPB	36.160.088.273	36.159.942.266			
IPVA	27.542.000.724	27.403.023.628			
ITCD	1.011.156.033	1.232.000.000			
IRRF	886.029.818	899.224.403			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.813.367.795	3.902.683.719			
Contribuições	2.000.000.000	2.720.151.165			
Recetas Previdenciárias	2.658.007.621	3.000.000.000			
Outras Recetas de Contribuições	2.264.750.542	1.975.306.279			
Recetas Patrimoniais	393.257.079	1.074.532.905			
Aplicações Financeiras (II)	13.400.000.769	13.400.000.769			
Outras Recetas Patrimoniais	250.109.907	423.289.496			
Transferências de Bens	12.990.679.862	13.068.255.568			
Cota-Parte do FPE	6.178.000.221	6.012.031.115			
Transferências da LC 87/1996	1.199.999.335	1.199.999.335			
Transferências do FUNDEB	67.213.244	67.213.244			
Outras Transferências Correntes	2.765.607.141	2.732.684.362			
Demais Recetas Correntes	2.000.000.000	2.059.316.336			
Outras Recetas Financeiras (III)	1.926.657.673	1.650.000.000			
Recetas Correntes Realizadas	1.897.595.389	1.647.786.602			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.345.144.444	59.345.144.735			
RECEITAS DE CAPITAL (V)					
Operações de Crédito (VI)	2.398.935.276	3.216.230.000			
Amortizações de Empréstimos (VII)	1.377.728.726	1.088.515.384			
Ajuda ao Desenvolvimento	80.595.725	124.516.656			
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	19.011.069	1.874.998.678			
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-			
Transferências de Capital	921.599.736	1.074.998.216			
Convenções	864.321.800	124.558.030			
Outras Transferências de Capital	57.277.936	15.490.386			
Outras Recetas de Capital Nâo Primárias (X)	-	112.767.653			
Outras Recetas de Capital Primárias	-	-			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	940.610.825	2.003.256.717			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.823.862.491	61.941.111.452			
DESPESSAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dez/2018			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
		(a)			LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais	69.886.092.763	58.632.414.316	52.600.610.604	5.951.156.900	1.910.352
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.822.841.638	40.541.330.204	40.530.209.811	3.159.320.966	146.167
Outras Despesas Correntes	119.143.987	116.457.957	116.450.451	3.473.361	-
Transferências Constitucionais e Legais	21.944.106.938	18.954.626.215	18.700.965.951	13.948.409.707	2.789.752.579
Demais Despesas Correntes	21.176.372.138	18.954.626.215	18.700.965.951	13.948.409.707	1.910.352
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.766.948.776	59.505.956.411	59.240.226.762	52.484.160.353	1.910.352
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.670.675.609	2.040.251.936	1.959.996.446	1.500.574.548	298.794.017
Inversões Financeiras	8.000.000.000	1.562.431.993	1.462.376.523	1.023.341.860	298.794.017
Inversões Financeiras	101.502.440	12.433.666	12.433.666	2.078.751	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	64.201.513	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital à Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-
Aplicação de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	37.300.927	12.433.666	12.433.666	12.433.666	-
Amortização da Dívida (XX)	476.757.406	465.186.277	465.186.277	464.799.022	5.673.482
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.129.716.690	1.575.065.659	1.494.810.189	1.005.775.526	291.041.784
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	422.354.554	-	-	-	81.827.126
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)	78.323.923.320	61.081.022.078	60.735.036.951	53.519.935.879	6.238.925.329
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa + (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]					1.978.121.380
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018					(14.661.314.000)
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)					4.518.093.204
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)					13.446.413.946
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					(6.950.199.362)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018					2.441.423.000
ABAIXO DA LINHA		SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017 (a)	Até Dez/2018 (b)			
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	137.177.500.987	137.177.500.987			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.784.135.959	1.784.135.959			
Despesas de Cesta	-	-			
Disponibilidades de Caixa Bruta	-	-			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.469.572.134	5.469.572.134			
Demais Haveres Financeiros	15.948.159.776	15.948.159.776			
DIVIDA CONSOLIDADA (XXX) = (XXVIII - XXX)	1.784.135.959	1.784.135.959			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXa - XXXb)	135.933.365.028	135.933.365.028			(17.867.430.594)
AJUSTE METODOLÓGICO					
VARIAÇÃO SALDO RPPI = (XXXII) - (XXXa - XXXb)					(1.809.099.446)
RECÉTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					2.036.791.408
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					7.071.340.379
OUTRAS VARIAÇÕES (XXXV)					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXV + XXXVI)					(6.950.199.362)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXXV - XXXVI)					1.978.121.380
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.794.652.588
Reservas Arrecadadas em Exercícios Anteriores - RPSS					2.794.652.588
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS					-
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES					
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)*	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Até Dez/2017	Até Dez/2018	Em 2017	Em 2018		
DESPESAS CORRENTES (XXXIII)	66.336.717.490	64.658.482.109	64.382.087.708	231.107.734	276.394.402
Pessoal e Encargos Sociais	41.961.550.107	44.338.000.202	41.978.816.642	44.326.628.515	11.371.687
Juros e Encargos da Dívida (XXX)	20.761.550.107	20.761.550.107	20.761.550.107	11.957.597	-
Outras Despesas Correntes	23.142.452.026	20.204.023.950	22.925.243.007	19.939.001.235	265.022.715
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVII - XXXX)	56.135.167.383	64.542.024.152	64.904.059.649	64.265.629.750	276.394.402
Contribuições para o RPSS/PASEP (XII)	519.902.474	674.144.404	517.433.434	655.991.114	2.469.040
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLII) = (XL - XII - XLII)	64.615.264.909	63.867.879.748	64.386.626.215	63.609.638.636	258.241.111
FONTE: Estado-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.					
Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO não se enquadram no conceito de Empresa Dependente.					
2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.					
3 - Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e Outras Deduções, tais como, Restituições, Descontos, Retificações e Outras.					
4 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.					
5 - No item "Outros Ajustes" do quadro "Ajustes Metodológicos" constam valores, não considerados nos itens anteriores, mas que foram identificados como fatores de divergências entre os resultados primário e nominal calculados pelas metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha", como Variações Monetárias e Cambiais das Dividas Contratual e Mobiliária; Variações Monetárias e Cambiais sobre Empréstimos Concedidos, Reversão de Provisão; Ajustes de Exercícios Anteriores, dentre outros.					
*Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056 de 24 de maio de 2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.					
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até Dez/2017	Até Dez/2018	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.835.920.686	60.076.803.729		52.628.216.405	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.323.923.320	61.081.022.078	58.832.845.352	60.735.036.951	58.593.213.273
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVII)	(17.488.002.634)	(1.004.128.349)	(6.204.628.947)	(5.648.143.222)	(5.964.996.868)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(14.661.314.000)
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (Vic - Vb)		Até o Bimestre (Vic - Vla)		
VALOR		3.624.465.007		17.848.054.697	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					2.441.423.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.323.683.017	7.472.912.769	4.059.684.818	1.591.336	915.854.696	(e) = (a – (b + c + d + e) – f)	(9.126.360.602)	46.823.025
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ²	2.727.762	1.026.914.617	975.099.802	-	110.765.032	(2.110.051.689)	-	38.002
Transferências do FUNDEB 60% ³	85.164.659	1	115.462	-	1.909.172	83.140.024	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação ⁴	167.781.135	3.045.154	21.109.418	-	7.244.922	(7.546.989.947)	-	2.187
Outros Recursos Destinados à Educação de Impostos - Saúde ⁵	140.051.413	5.005.417.067	2.465.556.751	-	136.067.542	92.081.549	8.843.204	153.600
Outros Recursos Destinados à Educação de Impostos - Saúde ⁶	155.028.875	15.824.480	27.862.064	1.591.336	17.669.446	-	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	895.155.759	1.535.464	-
Recursos destinados ao RPSS - Plano Previdenciário ⁷	895.615.345	347.159	112.417	-	-	(598.277.787)	24.065.881	-
Recursos destinados ao RPSS - Plano Financeiro ⁸	346.231.077	287.386.355	22.593.365	-	634.529.144	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (excluído destinados à Educação e à Saúde) ⁹	1.279.785.802	57.044.392	323.695	-	4.281.521	1.218.136.194	-	365
Recursos de alienação de Bens/Ativos ¹⁰	22.905.351	-	-	-	175.608	22.729.743	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos ¹¹	228.391.598	986.933.544	546.911.844	-	3.212.309	(1.318.666.099)	12.378.476	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.409.957.753	3.296.374.129	3.468.969.065	684.209	2.028.138.667	(4.384.208.317)	96.813.999	12.866.794
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	(4.384.208.317)	96.813.999	12.866.794
Outros Recursos não Vinculados ¹²	4.409.957.753	3.296.374.129	3.468.969.065	684.209	2.028.138.667	(13.510.568.919)	143.637.024	13.060.948
TOTAL (III) = (I+II)	7.753.640.770	10.759.296.898	7.525.653.883	2.275.545	2.943.993.363	(13.510.568.919)	143.637.024	13.060.948

FONTE: Siaf-Rio - Secretaria do Estado de Fazenda.

Obs.: Excluídas a imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no

Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

Para fins de inscrição das Restos a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da disponibilidade financeira líquida, por fonte de recursos, registrada em cada Órgão/Entidade.

Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

¹Recipientes de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos e 102 - Adicional do ICMS - FECP nas Unidades Gestoras Executantes 180.100 - SEEDUC, 210.700 - DEGASE, 404.310 - Admin. Central (UERJ), 404.400 - FAETEC, 404.500 - UENF, 404.600 - CECLERJ e 404.700 - UEZO.

²Transferências do FUNDEB 60%: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 215 - Transferências do FUNDEB.

³Outros Recursos Destinados à Educação: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 105 - Salário Educação.

⁴Recipientes de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: Foram considerados os valores contabilizados nas Fontes de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos e 102 - Adicional do ICMS - FECP nas Unidades Gestoras Executantes 290.000 - SES, 293.10 - IASERJ, 296.100 - FES, 297.100 - IVB, 403.40 - Hospital Universitário Pedro Ernesto e 294.200 - Fundação Sáude do Estado do Rio de Janeiro.

⁵Outros Recursos Destinados à Saúde: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 225 - Sistema Único de Saúde - SUS.

⁶Recursos destinados ao RPSS - Plano Previdenciário: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 231 - Recursos Próprios do Rioprevidência no Órgão Executante 12341 - Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro.

⁷Recursos destinados ao RPSS - Plano Financeiro: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 231 - Recursos Próprios do Rioprevidência no Órgão Executante 12340 - Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro.

⁸Recursos de Operações de Crédito (excluído destinados à Educação e à Saúde): Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 111 - Operações de Crédito - Tesouro.

⁹Recursos de alienação de Bens/Ativos: Foram considerados os valores contabilizados na Fonte de Recursos 233 - Alienação de Bens - Diretamente Arrecadados.

¹⁰Outras Destinações Vinculadas de Recursos: Foram considerados os valores vinculados aos índices constitucionais da FAPERJ (Fonte de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos vinculada à Unidade Gestora Executante 404.100 - FAPERJ), FECAM (Fonte de Recursos

104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo vinculada às Unidades Gestoras Executantes 240.000 - Secretaria do Estado do Ambiente, 240.200 - Programa de Saneamento Ambiental da Baía Guanabara, 240.400 - SEMADUR - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e 243.200 - Instituto Estadual do Ambiente) e FISED (Fonte de Recursos 103 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo vinculada às Unidades Gestoras Executantes 250.100 - SEAP, 266.600 - FISED, 326.100 - FEAS e 424.100 - FIA).

¹¹Outros Recursos não Vinculados - Foram considerados os demais recursos livres contabilizados no Poder Executivo.

¹²Outros Recursos não Vinculados - Continua (1/2)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação

Emissão: 23/01/2019
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONFORME MODELO DA 6ª EDIÇÃO DO MDF

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.845.153.693	3.507.514.676	2.126.876.519	1.674.513	2.152.710.530	(e)	(f)
081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	354.039.119	-	-	-	1.174.661.513	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	56.317.455
085 - Fonte Genérica	12.569.270	-	-	-	-	(820.622.364)	-
103 - Royalties para Águas da Segurança Pública e Desenv. Social	231.967.869	-	-	-	-	12.378.476	-
104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	1.169.991.019	30.186.454	384.018.992	-	986.440	200.794.975	-
105 - Salário Educação	167.781.135	555.243.712	21.109.418	-	3.217.598	227.510.717	-
111 - Operações de Crédito	1.279.785.802	3.045.154	57.044.392	-	7.244.922	136.381.641	-
122 - Adicional do ICMS - FECP	1.863.365.640	57.044.392	2.461.562.708	1.586.691.524	4.281.521	1.218.136.194	365
126 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	342.905	-	-	14.108	75.172.470	(2.260.091.062)	475
133 - Alienação de Bens	-	48.880.213	-	-	35.479	293.318	-
188 - Repasses e Classificac.	(8.717.225)	-	-	-	-	(98.146.612)	-
189 - Ingressos a Classificar	(108)	-	-	-	-	(25.206.388)	-
190 - Depósitos Judiciais Tributários	201.497.078	-	-	-	-	(108)	-
191 - Depósitos Judiciais Não Tributários	494.989.507	-	-	-	-	49.020.689	-
195 - Operações Oficiais de Fomento	9.711.215	1.578.556	-	-	-	494.989.507	-
212 - Transferências Voluntárias	276.860.507	6.198.442	14.401.735	33.858	1.691.957	8.131.659	-
214 - Transferências do PAC	74.757.501	640.984	4.380.505	-	7.598	254.534.515	38.174.571
215 - Transferências do FUNDEB	85.164.659	1	115.462	-	1.909.172	69.728.414	555.558
218 - Transferências Intrairrangenciárias	114.761.355	909.913	5.304.354	49.319	917.665	83.140.024	-
223 - Contratos Intrairrangenciárias	5.779.941	67.957.167	28.152.634	-	11.962.100	107.580.104	4.358.793
225 - Sistema Único de Saúde- SUS	155.028.875	15.824.480	27.862.064	1.591.336	17.669.446	(102.291.960)	-
231 - Recursos Proprios do Rioprevidência	1.241.984.794	288.587.044	24.315.574	-	634.544.868	92.081.549	8.843.204
233 - Alienação de Bens	22.905.351	-	-	-	175.608	294.537.308	25.601.345
297 - Conservação Ambiental	90.578.484	10.910	-	-	1.222	22.729.743	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(111.512.923)	7.261.772.222	5.401.777.364	601.032	791.282.833	(13.566.946.314)	53.725.077
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	(3.057.660.398)	5.933.513.773	4.962.290.054	-	583.606.054	(14.537.071.079)	12.341.154
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	(1.836.724.837)	686.439.680	103.115.228	-	67.726.136	(2.694.005.881)	247.342
102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal	38.039.555	52.312.879	34.308	-	74.147.192	(88.454.824)	-
107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	747.456.648	477.868.387	191.581.278	-	23.721.450	54.285.533	-
120 - Resarcimento de Passcal	257.515.256	21.466.689	17.906.299	-	2.965.753	215.176.515	-
132 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia e por Serviços Públicos	902.280	-	-	-	-	902.280	-
183.395.153	8.730.684	-	-	-	2.586.115	172.068.354	-
158.482.713	63.725	4.197.203	49.762.952	601.032	34.941	154.186.844	1.251.717
2.012.782.246	36.289.255	-	-	-	22.632.308	1.903.496.699	39.029.813
1.384.298.461	45.087.150	72.890.042	-	-	13.852.084	1.252.469.165	11.554.550
TOTAL (III) = (I + II)	7.733.640.770	10.769.285.893	7.528.653.883	2.275.545	2.943.993.363	(13.510.568.919)	143.637.024

FONTE: Sistaf-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

(2/2)

Stephanie Guimaraes da Silva
Subsecretaria de Estado ID: 4.412.059-1
Contadora - CRC-RJ:115174/O-0
Secretário de Estado de Fazenda

Bernardo Cunha Barbosa
Controlador-Geral do Estado

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Estado de Fazenda

Wilson José Witzel
Governador

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O Estado do Rio de Janeiro (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2019.



Wilson Witzel

Governador do Estado do Rio de Janeiro



MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JR

Secretário do Tesouro Nacional

SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS

ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS, DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que trata este documento adota os mesmos conceitos e definições contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As receitas, despesas, ativos e passivos serão considerados conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) válidos a partir do exercício financeiro para o qual as metas do Programa foram estipuladas.

VIGÊNCIA DO PROGRAMA

O Programa será elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício.

No que se refere ao estabelecimento de metas e compromissos para o exercício em referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes, o Estado do Rio de Janeiro tem tratamento diverso por ter aderido ao Regime de Recuperação Fiscal estando dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496 de 1997 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, para o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF referente ao exercício de 2019, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 16/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (processo SEI nº 12600.124195/2019-11).

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa implica penalidade nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

PROJEÇÕES

O procedimento não se aplica ao Estado do Rio de Janeiro, uma vez que projeções de receitas e despesas constam do Plano de Recuperação Fiscal – PRF homologado pelo Presidente da República, conforme publicação no Diário Oficial da União na data de 6 de setembro de 2017.

ESPAÇO FISCAL

Entende-se como Espaço Fiscal o valor limite para inclusão de dívidas no PAF de cada Estado, Distrito Federal ou Município de capital.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. Bento".

SEÇÃO II – METODOLOGIA GERAL DE ANÁLISE CONTÁBIL E FISCAL

PROJEÇÃO

Para o Estado do Rio de Janeiro, os montantes projetados de receitas e despesas estão detalhados no Plano de Recuperação Fiscal - PRF já homologado.

APURAÇÃO DOS DADOS

Para fins do Programa, o Estado observará, integralmente, os procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais estabelecidos no MDF e no MCASP vigentes no exercício avaliado, editados pela STN, e disponibilizará suas informações e seus dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para os casos não previstos no MCASP e MDF, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definirá os tratamentos específicos conforme o caso concreto.

Para fins de projeção e de avaliação do cumprimento das metas, serão utilizados o MDF e o MCASP referentes ao exercício de 2019. Além disso, para fins de comparação das informações fornecidas pelos Estados e adequação ao MCASP e MDF, poderão ser realizados ajustes.

Serão utilizados para fins de Avaliação do Programa os relatórios contábeis publicados no Siconfi até 31 de maio. A STN poderá, a seu critério, utilizar relatório publicado em data posterior.

Os valores expressos a preços nominais de receitas, despesas, disponibilidade de caixa, endividamento, ativos e passivos serão extraídos das seguintes fontes, entre outras:

- Documentos e informações solicitados na Seção VI – Programa de Trabalho;
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi;
- Balancete Acumulado;
- Balanço Geral do Estado - BGE;
- Declaração de Contas Anuais - DCA;

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
- Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
- Matriz de Saldos Contábeis – MSC;
- Sistema Integrado da Dívida – SID;
- Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM;
- Cadastro da Dívida Pública - CDP;
- Portal de transparência do estado;
- Pareceres do Tribunal de Contas e dos órgãos de controle interno.

DESPESAS NÃO EMPENHADAS

A avaliação de cumprimento de metas do Programa considerará, mesmo que não empenhadas e não pagas pelo Estado, as despesas com pessoal, as obrigações patronais, o serviço da dívida, as transferências constitucionais e legais e as sentenças judiciais, de competência do exercício, entre outras. Serão consideradas, para fins da avaliação de cumprimento de metas do Programa, as informações, entre outras, sobre despesas não empenhadas apontadas pelos Tribunais de Contas dos Estados, órgão de controle interno do estado, constantes de notas explicativas do BGE ou nos demonstrativos fiscais do Estado.



EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E NÃO DEPENDENTES

A classificação de dependência das empresas estatais será conforme definição do Estado, desde que não haja determinação externa contrária que aponte descumprimento das regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

DEPÓSITOS JUDICIAIS

As receitas com saques de depósitos judiciais e as despesas com a recomposição dos fundos de reserva devem seguir as Instruções de Procedimentos Contábeis 15 (IPC 15). No caso de o Estado não conseguir classificar conforme objeto da lide, as receitas serão realocadas para demais receitas correntes – nos depósitos de lides nas quais o ente público é parte –, ou para outras receitas de capital – nos depósitos de terceiros.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS

O Estado do Rio Janeiro está dispensado do cumprimento das metas existentes no âmbito Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO

O Estado se compromete a encaminhar as informações e documentos de acordo com o modelo e formato estabelecidos pela STN, divulgado no Tesouro Transparente até o dia **31 de janeiro de 2020**, conforme periodicidade estabelecida na Seção VI – Programa de Trabalho.

Além do estabelecido no Programa de Trabalho, a COREM poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para avaliação do cumprimento de metas.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste TET, conforme inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria MF nº 738, de 23 de outubro de 2018. Quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento da entrega dos documentos previstos no Programa de Trabalho, o não cumprimento das metas 1 e 2 nos termos definidos na subseção “Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Vigência do Programa” implicará em inadimplência na consulta disponibilizada no endereço eletrônico https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. Bento".

SEÇÃO III – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro está dispensado da fixação das metas e compromissos para o PAF de acordo com o disposto no item Vigência do Programa da Seção I – Critérios Gerais deste TET.

Entretanto, mantém-se as obrigações de encaminhar informações e documentos conforme disposto na Seção VI – Programa de Trabalho.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. Bento".

SEÇÃO V – APURAÇÃO DO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR

As definições e regras de cálculo do Espaço Fiscal são regidas pela Portaria STN nº 658, de 27 de setembro de 2019.

Esta revisão do Programa estabelece como Espaço Fiscal a contratar o montante de R\$ 4.498,70 milhões, sendo este valor remanescente da última revisão do PAF, visto que o ERJ não contratou operações de crédito no último ano. O referido Espaço Fiscal é válido de janeiro a dezembro de 2020.

A consideração do espaço fiscal no Programa não significa anuênciam prévia da STN, já que as eventuais operações que comporão o espaço fiscal deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.



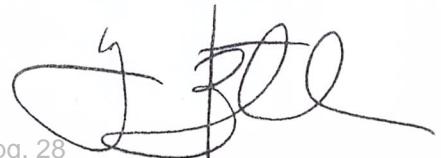
SEÇÃO VI – PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho de 2019 pretende subsidiar a avaliação do cumprimento de metas do exercício de 2019 e a revisão dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados de 2020.

Tendo em vista o prazo de finalização da avaliação preliminar até 31 de julho, o Estado é responsável pela celeridade e tempestividade no atendimento das solicitações e de eventuais esclarecimentos adicionais.

Os documentos abaixo discriminados, cujo exercício de referência é 2019, devem ser enviados, à STN, por meio e formato definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional até os prazos de entrega especificados na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO*	PRAZO DE ENTREGA - 2020
Balancete de execução orçamentária acumulado consolidado até dezembro	28 de fevereiro
Quadro da Dívida Consolidada	
Nota Técnica da Previdência estadual	
Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro dos Fundos Financeiro e Previdenciário e do Órgão Gestor	
RGF Consolidado	
Quadro de Caixa e de Obrigações Financeiras	
Quadro da despesa com pessoal consolidada por poder/órgão	31 de março
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo financeiro civil e militar	
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo previdenciário civil e militar	
Nota de Conciliação da Receita e Despesa	
Quadro de arrecadação de depósitos judiciais e/ou administrativos	
Demonstrativo dos valores repassados aos Poderes	



Demonstrativo de vinculações de receitas do Estado, inclusive, às relativas aos Fundos	31 de maio
Quadro informativo com as alíquotas de ICMS	
Quadro de fluxo de pagamento de parcelamentos e precatórios	
Balanço Geral do Estado do exercício avaliado	
Relatório de Execução Programa	
Quadro das Empresas Estatais Estaduais	
Demonstrativo de Renúncias de Receitas	30 de junho
Parecer ou relatório prévio do Tribunal de Contas ou declaração de não conhecimento	
Parecer ou relatório do órgão de controle interno ou declaração de não conhecimento	

O Balancete de execução orçamentária acumulado consolidado até dezembro do exercício 2019 deverá ser detalhado até o subelemento da despesa e até o tipo da receita.

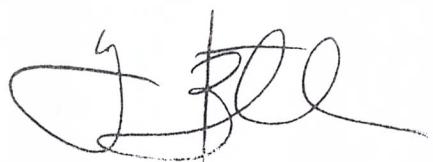
O Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro do exercício 2019 dos Fundos Financeiro e Previdenciário e do Órgão Gestor deverá ser detalhado até o subelemento da despesa e até a tipo da receita.

Caso a publicação do Balanço Geral do Estado impacte alguma informação contida nos documentos já enviados pelo Estado, estes deverão ser reenviados até 31 de maio.

Caso necessário, os documentos devem ser acompanhados de notas explicativas sobre o seu preenchimento.

Além destes documentos, a STN poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para Avaliação do cumprimento de metas e para Revisão do Programa.

Por fim, ressalte-se que os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste TET, conforme inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria MF nº 738, de 23 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Bento".